

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 834/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 35.904,18 (TRINTA E CINCO MIL,
NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 834/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
35.904,18 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS
E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba -
PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 35.904,18 (trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e
dezoito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento
Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo
especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Ação Social

Funcional : 08.244.0007.2429 Índice de Gestão Descentralizada -
IGBDF

xx 3.3.90.14.00.00 3735 Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00

xx 3.3.90.30.00.00 3735 Material de Consumo R\$ 10.000,00

xx 3.3.90.39.00.00 3735 Outros Serv. Terc. - Pessoa Física R\$
12.904,18

xx 3.3.90.52.00.00 3735 Material Permanente R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 35.904,18

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º,
serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 35.904,18 (trinta e cinco mil,
novecentos e quatro reais e dezoito centavos), **provenientes de**
superavit.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os
valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei
Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei
Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para
compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 11 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador: AFE64120

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/06/2021. Edição 2283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>